



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 30/10/2021, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação – LETICIA LEANDRO DUTRA – Matr. 588.1, DETERMINANDO que a mesma a partir de 30/10/2021, retorne a sua função (cargo de Professora-20 hrs).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 098/2021 de 05/05/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal